

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e manutenção preventiva e limpeza de equipamentos, em atendimento ao Hospital Municipal e Centro de Especialidades. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 17/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade de Pregão Eletrônico nº. 24/2025.

NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 19/03/2025, às 14:00 (quatorze horas) (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 24/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos e adendo, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br/bilcompras.

Informações pelo Fax: (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone ou e-mail.

Ipiranga-PR, 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 06 de março de 2025, às 09h30min do dia 19 de março de 2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 19 de março de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19 de março de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bilcompras.com> com <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/v2/licitacoes>

Majores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2025.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.573 de 23 de dezembro de 2024 – LOA/2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), para atender aos seguintes programas:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

16.304.0017.2069 Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

3390.30.00.00 – 1494 – Material de Consumo

R\$ 29.300,00

TOTAL

R\$ 29.300,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit orçamentário por fonte de recurso no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro – Fonte 1494 – Bônus de Custos das Atividades e Serviços de Saúde – Estadual

R\$ 29.300,00

TOTAL

R\$ 29.300,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 1494	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Atribuições do Cronog.	-	-	29.300,00	-	-	-	-
Desembolso	-	-	-	-	-	-	R\$ 29.300,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RESERVA – RESERVA PREV

RESOLUÇÃO Nº 285/2025

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2023 do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuda no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XIV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora DENIZE SAUTCHUK BATISTA, formulado em 03 de fevereiro de 2025, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "b", da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO o termo do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora DENIZE SAUTCHUK BATISTA, portadora do CPF/MF nº 437.588.759-53, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe VII, da tabela de vencimentos na Lei Municipal nº 1.503/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 1.671,69 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), observado o disposto no artigo 39, § 3º, e artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 28 de fevereiro de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RESERVA – RESERVA PREV

RESOLUÇÃO Nº 286/2025

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2023 do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuda no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor GILBERTO DE CAMARGO TABORDA, formulado em 02 de dezembro de 2024, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "a", da Lei Municipal nº 011/2003, e artigo 3º, III, da Emenda Constitucional 47/2005;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor GILBERTO DE CAMARGO TABORDA, portadora do CPF/MF nº 713.648.329-15, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente do Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe I, com proventos no valor de R\$ 5.111,00 (cinco mil e cento e onze reais), observado o disposto no artigo 39, § 3º, e artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 28 de fevereiro de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, para assumir cargo público, realizado pelos Editais de Convocação de nº. 015 e 019/2023;

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 117/2025, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março de 2025, os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, convocados conforme os Editais de Convocação nº 015 e 019/2025, nos cargos abaixo mencionados, para integrar o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIE	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
34	84002382	TAYSA DE PAULA DA SILVA	56,00

II – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIE	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
05	84002452	MARIA EDUARDA MENDES ZIELCKE	75,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, para assumir cargo público, realizada pelos Editais de Convocação de nº. 017/2025;

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 121/2025, informando o candidato convocado em condição de ser nomeado;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de março de 2025, o candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2023, convocados conforme os Editais de Convocação nº 017/2025, no cargo abaixo mencionado, para integrar o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – AGENTE TRIBUTÁRIO

CLASSIE	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
08	84001135	JOSE CARLOS SILVA GOIS JUNIOR	54,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.573 de 23 de dezembro de 2024 – LOA/2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender aos seguintes programas:

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

08.244.0018.2070 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

3390.16.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – PP

R\$ 0.000,00

88 ENCARGOS ESPECIAIS

88.001 ENCARGOS ESPECIAIS

28.845.0021.0083 – Indenizações e Restituições

3390.51.00.00 – 0000 – Indenizações e Restituições

R\$ 0.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit orçamentário por fonte de recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro – Fonte 0000 – Recursos Livres

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 1494	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Atribuições do Cronog.	-	-	R\$10.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	-	-
Desembolso	-	-	-	-	-	-	R\$ 20.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL Nº. 023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º da regulamentação geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 216, de 25 de fevereiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Agente Administrativo, entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 504, de 25 de fevereiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Dentista, entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023;

T O R N A P Ú B L I C O

FICA(M) CONVOCAÇÃO(S) O(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S) no concurso público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme relação de nomes, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo Municipal:

1. Carteira de Identidade; 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original; 4. Cartão de NIS (PIS/PASEP); 5. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; 6. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico; 7. Certidão de Nascimento (quando for solteiro); 8. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; 9. Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio; 10. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; 11. Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; 12. Documento que comprove a residência do candidato e habitação própria ou para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2023; 13. (uma) foto, 14x4 recente; 15. Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver; 16. Certidão negativa de antecedentes criminais, para o cargo de Operador de Máquinas, será exigido a CNH nas categorias C, D ou E.

I – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIE	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
46	84002746	ERICK BRITO DA SILVA	56,00

II – DENTISTA

CLASSIE	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
11	84002137	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	54,00

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5022,

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Eliza Leonel dos Santos para exercício do cargo em comissão de Assessor do Departamento Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1574, de 10 de janeiro de 2025, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir da data de 6 de março de 2025, ELIZA LEONEL DOS SANTOS, portadora do C.I. RG. nº. XX.575.436-X/ESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.735.019-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento Administrativo, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5021,

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Gabriel Chinski, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1574, de 10 de janeiro de 2025, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de março de 2025, GABRIEL CHINSKI, portador do C.I.R.G. nº. XX.104.323-X, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.591.569-XX, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, Símbolo AP, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4056, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública o imóvel urbano especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº. 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, em seus artigos 5º e 6º, e dá as normas em que a utilidade pública pode ser declarada, abrangendo a segurança pública, a saúde, a habitação, o transporte, entre outros;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea "a", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, dispondo que se consideram casos de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO que a obstrução do acesso a localidades causa prejuízo à interpretação da população, comprometendo o direito de ir e vir, a segurança, o desenvolvimento econômico e o acesso à cultura e ao lazer;

CONSIDERANDO que o imóvel situa-se em posição estratégica e essencial para a circulação viária e a mobilidade urbana, bem como para garantir o acesso irrestrito a equipamentos públicos e privados de grande relevância social e econômica;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão é o principal acesso a Marginal PR-219, que garante acesso ao Centro de Eventos Municipal, local de realização de eventos culturais, sociais e econômicos de grande relevância para a comunidade, sendo que a obstrução deste acesso prejudica o pleno funcionamento do Centro de Eventos e impediria o acesso da população;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão dá acesso a lotes em área residencial, garantindo a entrada e saída de moradores, prestadores de serviços e veículos de emergência, de modo que a obstrução deste acesso comprometeria a segurança e o bem-estar dos moradores;

CONSIDERANDO que o imóvel é também utilizado como acesso a estabelecimento comercial e a outras áreas do Município, contribuindo para a fluidez do trânsito e o desenvolvimento econômico local, de modo que a retirada deste acesso causa transtornos e prejuízos à população e aos comerciantes;

CONSIDERANDO que o imóvel está localizado em uma área onde já ocorreram diversos acidentes de trânsito, sendo necessário de ser o ponto de acesso da região localizada a zona urbana do município, bem como às limitações de visibilidade e à configuração da via, a declaração de utilidade pública viabilizará a execução de obras de melhoria, assegurando maior segurança tanto para motoristas quanto para pedestres.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o imóvel abaixo discriminado:

1 – Lote urbano sob nº. 100/B, quadra nº. 40, com área de 1.732,36m², localizado na Avenida Coronel Rogério Borba, esquina com a Rodovia PR-219, São José, povoada de infraestrutura urbana, luz elétrica, água, pavimentação asfáltica, quadro urbano desta cidade e Município de Reserva, Estado do Paraná, inscrita nesta municipalidade sob o nº. 010460290001, Matricula nº. 9.959, Livro 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Reserva-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná